



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
CNPJ: 01.617.317/0001-34

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/PMS/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E A EMPRESA JAILSON DA SILVA LIMA 00992456207.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JAILSON DA SILVA LIMA 00992456207**, estabelecida Av. José Augusto Marinho, Nº 1019, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000 Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.694.727/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Jailson da Silva Lima, brasileiro, empresário, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 009.924.562-07, e portador da Carteira de Identidade nº 3426431 SSP/PA, residente Av. José Augusto Marinho, Nº 1019, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000 Sapucaia/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, prorrogar o contrato de execução Prestação de serviços especializados de torneiro na confecção, adaptação e reparo de peças em geral dos veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos pertinentes, **Nº 005/PMS/2023**, originário da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/PMS/2023**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 005/PMS/2023**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de serviços especializados de torneiro na confecção, adaptação e reparo de peças em geral dos veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos pertinentes para Prefeitura Municipal de Sapucaia, inclui os seguintes serviços:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS				
Quant.	Und. Medida	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
400	horas	Serviços especializados de torneiro para confecção, adaptação, reparo peças em geral dos veículos, máquinas pesadas, equipamentos, implementos da prefeitura Municipal de Sapucaia	190,00	76.000,00
<b>Setenta e seis mil reais</b>				<b>76.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica prorrogado o vínculo contratual por 12 (Doze) meses, contados a partir do dia subsequente ao vencimento do contrato supracitado do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/PMS/2023**, passando a vigorar até o dia 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – No interesse da Administração a prorrogação contratual tem como objetivo a continuidade dos serviços sem alteração do valor da proposta anterior, trata-se de serviços de caráter contínuo e imprescindíveis para que se mantenha o bom funcionamento do órgão público.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

5.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), O valor global representa apenas uma estimativa, sendo assim, não obriga o Poder Executivo a solicitar a quantidade contratada, prevalecendo sempre a quantidade requisitada, que após a apresentação da Nota Fiscal em tesouraria será efetivado o pagamento até o 10º dia útil.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
CNPJ: 01.617.317/0001-34

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**05 – Secretaria Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo**

**04.122.1203.2023 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**15.452.1203.2025 – Manutenção e Restauração de Ruas e Avenidas**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**26.782.0710.1009 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**26.782.0710.1010 – Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**06 – Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento**

**20.122.0052.2029 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JAILSON DA SILVA LIMA 00992456207**

JAILSON DA SILVA LIMA

Titular - Administrador

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_,